



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

LEI Nº 785/76.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
DE UM VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

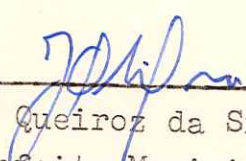
A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba,
Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal
sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal
de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, autorizada a
adquirir um Volkswagen 1.976, destinado ao Serviço de Educa-
ção Municipal.

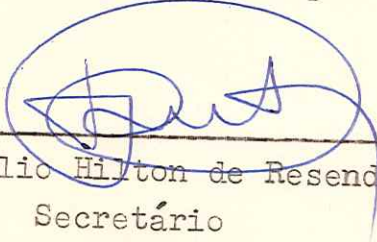
ARTIGO 2º) - A despesa autorizada no Ar-
tigo 1º desta Lei, correrá à conta de dotação própria do Or-
çamento em vigor acrescida de Crédito Suplementar, se neces-
sário.

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
23 de Julho de 1.976.



= José Queiroz da Silva =
Prefeito Municipal



= Hélio Hilton de Resende =
Secretário